

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2024/TJPA. PROCESSO: 0013995-61.2025.8.14.0900 . CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: TECH LEAD SERVICOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.887.021/0002-78. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de subscrições de software (cessão de uso, suporte técnico e atualização), bem como treinamentos oficiais e serviços especializados para manutenção de ambientes tecnológicos baseados na plataforma Red Hat, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, tendo início em 07 de agosto de 2025 e término em 06 de agosto de 2026. VALOR GLOBAL: R\$ 1.441.398,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil e trezentos e noventa e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 02.126.1417.8180 / 8181 / 8182 - Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário (1º Grau, 2º Grau e Apoio); Elemento de despesa: 339040; Fonte: 01.759.0000-18 / 02.759.0000-18 / 01.500.0000-01 / 02.500.0000-01. DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025. FORO: Belém/PA. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração. ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1230845

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/TJPA/2025 (90023/2025)

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de transporte com locação de veículos e mão de obra sob regime dedicação exclusiva para atender as necessidades de transporte dos 40 desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. SESSÃO PÚBLICA: 27/08/2025, às 10h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. UASG do TJPA: 925942. Edital disponível em: www.gov.br/compras/pt-br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91) 3205-3257 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 07 de agosto de 2025. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 1231083

APOSTILAMENTO

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 040/2025 - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. MAURÍCIO CRISPINO GOMES, brasileiro, domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº PA70149, designado pela PORTARIA Nº 717/2025-GP de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 de fevereiro de 2025 e por força da delegação de competência conferida pela PORTARIA Nº 823/2023-GP, de 24 de fevereiro de 2023, com fundamento legal no Art. 136 da Lei n.º 14.133/21 e alterações, vem retificar as informações do Item 10 b5 (Anexo I do Termo de Referência), bem como atualizar a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 067/2025 - SANEAR BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.284.403/0001-75, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços comuns de engenharia, de forma continuada, sob demanda, sem dedicação exclusiva de mão de obra, sob regime de empreita por preço unitário com fornecimento de materiais, equipamentos e ferramentas, para atender às demandas existentes ou que venham a ocorrer em imóveis utilizados pelo TJPA ou de interesse deste, conforme requerido e instruído no expediente 0008512-50.2025.8.14.0900, como segue abaixo: Item 10 b5 (Anexo I do Termo de Referência): "Onde se lê, (...) Lote Nordeste 01 sede Abaetetuba, **leia-se:** Nordeste 2, sede Abaetetuba." e "Onde se lê, (...) Lote Nordeste 02, sede Capanema, **leia-se** Nordeste 1, sede Capanema." Atualização da equipe de gestão e fiscalização: - Item 12.2.1 - Gestor do Contrato: - Eliana Cristina dos Santos Souza Farah -Matrícula 112844;- Item 12.2.1 - Fiscal Técnico: Servidor Derlon Geraldo Azevedo Silva – Matrícula 232505 e Servidora Stefania Lima Diocesano – Matrícula 232548; Belém, 06 de agosto de 2025. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: MAURÍCIO CRISPINO GOMES, Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1230736

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 44.462, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a instituição da formação e funcionamento da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a plena e efetiva participação e inclusão na sociedade das pessoas com deficiência é um dos princípios gerais constantes da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo n. 186, de 9 de julho de 2008, e promulgada pelo Decreto n. 6.949, de 25 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO a Lei n. 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO que a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida é resguardada pelas Leis n.10.048, de 8 de novembro de 2000, e n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000, regulamentadas pelo Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que dispõem sobre a prioridade de atendimento às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e sobre normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade e inclusão;

CONSIDERANDO a necessidade de identificar e eliminar barreiras à acessibilidade e à inclusão para assegurar às pessoas com deficiência o acesso pleno às instalações do TCE-PA e aos serviços prestados pelo órgão; e

CONSIDERANDO a adesão deste TCE-PA ao projeto Avaliação de Qualidade e Agilidade do Controle Externo no âmbito dos Tribunais de Contas (Marco de Medição do Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD/TC) e sua relevância de se atender no que se refere ao critério constante do indicador QATC-06 do domínio B, qual seja: "O Tribunal de Contas adota política de acessibilidade que contemplem o atendimento ao estatuto das pessoas com deficiência?".

CONSIDERANDO o Memorando nº 85/2025 – SEGPE, protocolizado sob o Expediente nº 016391/2025

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI) no âmbito do TCE-PA, com a finalidade de acompanhar a aplicação da Política de Acessibilidade e Inclusão do TCE-PA, instituída pela Resolução nº 19.739/2025, bem como orientar e as unidades de trabalho com vistas à implementação da aludida política.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI):

I - propor, orientar e acompanhar as ações das unidades voltadas à remoção de barreiras de qualquer natureza que dificultem o acesso autônomo e seguro às instalações e aos serviços do Tribunal de Contas por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

II - propor a realização de ações de conscientização e capacitação de servidores, terceirizados e estagiários, com o fim de garantir atendimento adequado às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

III - sugerir à Presidência do TCE-PA a edição ou alteração de normas e orientações que disponham, parcial ou integralmente, sobre matéria de acessibilidade e inclusão, sejam no âmbito interno do Tribunal de Contas ou nas ações de controle externo;

IV - propor à Presidência do TCE-PA a celebração de acordos de cooperação, ou instrumentos congêneres, com órgãos e entidades da Administração Pública, bem como com entidades civis, nos termos da Política de Acessibilidade e Inclusão, com a finalidade de promover ações relacionadas à acessibilidade e à inclusão;

V - opinar em questões relacionadas aos direitos das pessoas com deficiência e nos demais assuntos conexos à acessibilidade e inclusão no âmbito do TCE-PA;

VI - elaborar relatório anual de atuação da Comissão, do qual também constarão informações acerca das manifestações endereçadas à Ouvidoria do TCE-PA, dos processos em trâmite e das deliberações que versem, parcial ou integralmente, sobre a promoção da acessibilidade e de inclusão;

VII - manifestar-se sobre temas pertinentes à atuação da Comissão, por demanda das unidades de trabalho; e

VIII - desenvolver outras atividades relacionadas aos seus objetivos.

Art. 3º A Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão será composta por servidores relacionados no Anexo Único desta PORTARIA, indicados pelos titulares das unidades a seguir mencionadas, preferencialmente dentre servidores com deficiência:

I - Consultoria Jurídica (CONJU);

II - Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGPE);

III - Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica (SEPGE);

IV - Secretaria Geral do Tribunal Pleno (SEGETPL);

V - Secretaria de Controle Externo (SEGECEX);